

## **Conhecimentos e percepções de estudantes do Curso de Educação Física da Universidade Federal de São Paulo: uma análise a partir da divisão do currículo em licenciatura e bacharelado<sup>1</sup>**

Felipe Lopes Terrão<sup>2</sup>

### **RESUMO**

A divisão do curso de educação física em dois currículos distintos, licenciatura e bacharelado, impõe ao estudante a escolha pelo campo de atuação profissional. Nessa perspectiva, o objetivo deste estudo transversal com abordagem qualitativa é investigar os conhecimentos e percepções de estudantes do curso de educação física sobre a divisão do currículo e a influência dessa mudança na escolha pelo curso da Universidade Federal de São Paulo. Para tanto, a metodologia se fundamenta no emprego de um questionário socioeconômico junto a 21 estudantes do curso para caracterizá-los e investigar o perfil socioeconômico dos mesmos e na realização de 12 entrevistas semiestruturadas com ingressantes e concluintes utilizando para análise os conceitos de capital cultural e *habitus*. As análises das entrevistas, a luz do referencial teórico proposto, mostram uma postura crítica com relação a divisão do currículo de educação física. Por outro lado, as respostas sobre a escolha pela Universidade Federal de São Paulo indicam que o reconhecimento acadêmico e o prestígio social da Universidade influenciaram na escolha pelo curso de educação física desta instituição.

Palavras-chave: Capital Cultural. Educação Física. Currículo.

---

1 Este estudo recebeu apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da concessão de bolsa de estudo. Agradecimento especial a Universidade Federal de São Paulo, principalmente, para a comissão do curso de educação física desta instituição pelo apoio na pesquisa.

2 Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Doutorando em Educação pelo programa Educação: História, Política, Sociedade, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Professor de Educação Básica na Rede Municipal de Guarulhos e na Rede Estadual de São Paulo. E-mail: felipeloes@yahoo.com.br.

**Knowledge and perceptions of students of the Physical Education Course from Federal University of São Paulo: an analysis based on the division of the curriculum in licentiate and bachelor degree**

**ABSTRACT**

The division of the physical education course into two distinct curriculums, licentiate and bachelor degree, enforces the students to choose the field of professional activities. Into this perspective, the objective of this transversal study with qualitative approach is to investigate the knowledges and perceptions of the students from the physical education course about the curriculum division and the influence of this change over the choice for the course from the Federal University of São Paulo. For this purpose, the methodology is based on the utilization of a socioeconomic questionnaire with 21 students from the course to characterize them, and investigate their socioeconomic profile with the realization of 12 semi-structured interviews with the entrants and graduates, using the concepts of cultural capital and *habitus* for the analyses. The interview analyses, under the light of the theoretical referential that was purposed, shows a critical posture related to the division of the physical education curriculum. On the other hand, the answers about the choice for the Federal University of São Paulo, indicates that the academic recognition and the social prestige has influenced the choice for the physical education course from this institution.

Keywords: Cultural capital. Physical Education. Curriculum.

**Conocimientos y percepciones de estudiantes del Curso de Educación Física de la Universidad Federal de São Paulo: un análisis a partir de la división del currículo en licenciatura y bachillerato**

**RESUMEN**

La división del curso de educación física en dos currículos distintos, licenciatura y bachillerato, impone al estudiante la elección por el campo de actuación profesional. En esta perspectiva, el objetivo de este estudio transversal con abordaje cualitativo es investigar los conocimientos y percepciones de estudiantes del curso de educación física sobre la división del currículo y la influencia de ese cambio en la elección por el curso de la Universidad Federal de São Paulo. Por lo tanto,

la metodología se basa en el empleo de un cuestionario socioeconómico junto a 21 estudiantes del curso para caracterizarlos e investigar el perfil socioeconómico de los mismos y en la realización de 12 entrevistas semiestructuradas con ingresantes y concluyentes utilizando para análisis los conceptos de capital cultural y cultural habitus. Los análisis de las entrevistas, la luz del referencial teórico propuesto, muestran una postura crítica con relación a la división del currículo de educación física. Por otra parte, las respuestas sobre la elección por la Universidad Federal de São Paulo indican que el reconocimiento académico y el prestigio social de la Universidad influenciaron en la elección por el curso de educación física de esta institución.

Palabras clave: Capital Cultural. Educación Física. Currículo.

## **Introdução**

A escolha pela carreira universitária impõe ao indivíduo decisões que podem determinar todas as suas relações ao longo da vida, uma vez que esse processo de escolha é singular para cada indivíduo e possui relação direta com a trajetória de vida familiar, social e educacional, podendo essa decisão ter como objetivo a manutenção ou superação da posição social conquistada pela geração anterior. (KOBBER, 2008)

Além disso, é significativo considerar nesse processo de escolha pelo ensino superior a influência do modelo econômico neoliberal nas instituições universitárias. Em outras palavras, as constantes mudanças do mercado de trabalho brasileiro tem exigido cada vez mais mão de obra especializada (formação eficiente e rápida) para que a produção seja maior, melhor e competitiva. (RODRIGUES, 2007)

Corroborando com Rodrigues, Dias Sobrinho também destaca em seu texto que a sociedade brasileira vem experimentando significativas e rápidas transformações, as quais impõem à educação superior um leque amplo e contraditório de demandas que dificilmente podem ser adequadamente atendidas. [...] Essas contradições tendem a se acirrar crescentemente, em razão da importância que o conhecimento adquiriu na sociedade da informação, como principal motor da economia global, e do auge do individualismo e da competitividade. (DIAS SOBRINHO, 2010, p.196)

Assim, em meio a esse cenário de constantes exigências do mercado de trabalho, foram instituídas novas diretrizes para a educação superior por meio da promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 trouxe a proposta de serem firmadas diretrizes curriculares básicas, que viessem a interferir em toda a configuração do conhecimento em torno da educação no Brasil. A partir da LDB, especificamente no ensino superior, buscou-se a flexibilização na elaboração dos currículos dos cursos de graduação, retirando-lhes as amarras da concentração e a inflexibilidade dos currículos mínimos, propostas pela Lei nº 5.540/1968. Com base nessa nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Conselho Nacional de Educação (CNE) definiram as orientações para a organização curricular e institucional dos cursos de graduação plena, bem como, os mecanismos para a avaliação dos cursos a ser realizada pelas instituições formadoras e pelo sistema educacional. (MENDES e PRUDENTE, 2011)

Resumindo, foi oficializado a possibilidade de “conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de se adaptar à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente”. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PARECER nº. 67/2003, 2003, p.4)

Um bom exemplo dessa flexibilização e instituição de um currículo universitário mínimo é o artigo 53 da Lei nº. 9.394/96 que faz referência ao exercício da autonomia pela universidade, prevendo, como atribuições desta instituição, a possibilidade de criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior previstos pela lei, além de fixar os currículos dos seus cursos e programas, observando as diretrizes gerais pertinentes. (BRASIL, 1996)

Frente a esse cenário de reformas do ensino superior, a discussão aqui proposta tem como pano de fundo o currículo universitário, que, entre outras características, privilegia o setor privado, a flexibilização e a instituição de um currículo mínimo para os cursos de graduação. Para tanto, considerando as mudanças e o contexto atual da educação superior, optou-se pela análise do curso de educação física em razão da divisão da área em dois currículos distintos, licenciatura e bacharelado.

Por conta disso, não se pode deixar de considerar que para compreender as mudanças nas diretrizes curriculares nacionais do curso de educação física é necessário explicar a regulamentação da edu-

cação física como profissão e as transformações ocorridas no campo de atuação profissional.

A regulamentação da educação física como profissão aconteceu por meio da Lei nº. 9.696/98, com a criação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), tendo como justificativa o argumento corporativista de reserva do mercado de trabalho e a necessidade de desqualificação da ação dos assim denominados “leigos da educação física”. (NOZAKI, 2004, p.10)

Essa justificativa torna-se ainda mais relevante quando os discursos veiculados pelos sistemas do Conselho Federal de Educação Física e/ou Conselhos Regionais de Educação Física, especialmente em revistas e páginas na internet, também vinculam mensagens para um suposto *status* social ganho com a regulamentação da profissão e contra os denominados “leigos” das atividades não formais da área, ou seja, o CONFEF/CREFs instituiu-se como “salvador da pátria”, para todos os problemas enfrentados pelos professores de educação física e, ao mesmo tempo, tornou-se um defensor da sociedade dos profissionais não capacitados. (CONFEF, 2013; CREF4/SP, 2016, pp. 10-11)

No mercado profissional, é possível observar as transformações do campo de atuação na educação física, após a sua regulamentação, em virtude do aumento de um novo mercado de trabalho, pautado na expansão de práticas corporais realizadas fora do meio escolar, ou seja, o reordenamento da profissão em dois currículos distintos foi necessário em razão do crescimento de um novo mercado de consumo esportivo apoiado na proliferação das práticas corporais nas academias de ginástica, clubes, condomínios e nos espaços de lazer privados e públicos como determinante para a regulamentação da educação física como profissão. (NOZAKI, 2004)

Essa ampliação nas áreas de atuação do profissional de educação física também pode ser observada no estudo de Antunes (2007). No estudo em questão, o autor ressalta o crescimento do mercado de trabalho no campo escolar da educação infantil, ensino fundamental, médio e superior. Na área da saúde surgiram novas oportunidades de emprego em hospitais, clínicas e centros de tratamento. No lazer é possível encontrar vagas de trabalho em parques privados e públicos, clubes, hotéis, empresas e academias. E, no esporte as ações do profissional de educação física podem ocorrer no contexto profissional, amador e de iniciação [...]. (ANTUNES, 2007, p.141)

Assim, a partir das considerações apresentadas, esta pesquisa tem como objetivo investigar os conhecimentos e percepções de estudantes do curso de educação física sobre a divisão do currículo e a influência dessa mudança na escolha pelo curso da Universidade Federal de São Paulo, a luz dos conceitos de capital cultural e *habitus* de Pierre Bourdieu.

Ainda no campo metodológico, com a divisão do curso de educação física em dois currículos distintos, colocamos a hipótese trabalhada no estudo expressando a ideia de que o currículo de bacharelado na modalidade saúde influenciou na escolha pelo curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.

Quanto a problematização deste estudo, é importante apresentar os seguintes termos: Quais são os conhecimentos e percepções de estudantes do curso de educação física sobre a divisão do currículo? Além disso, perguntamos, qual é a influência dessa mudança na escolha pelo curso da Universidade Federal de São Paulo?

### **Instrumentos, sujeitos e campo de pesquisa**

Primeiramente, é importante pontuar que os dados utilizados neste estudo são resultados provenientes de uma pesquisa de mestrado sobre as razões para a escolha pelo curso de Educação Física. Esta pesquisa foi aprovada pelo comitê de ética da Plataforma Brasil, sob o Parecer nº. 836.033, e pela comissão do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo (ofício nº. 09/14).

Segundo Richardson *et al.* (1989, p.70), o método de pesquisa pode ser definido como “a escolha de procedimentos sistemáticos para a descrição e explicação dos fenômenos”. Diante disso, definiu-se como procedimento metodológico a utilização de um questionário socioeconômico e uma entrevista semiestruturada para coleta de dados, pois esses instrumentos são considerados técnicas complementares para uma pesquisa. (THIOLLENT, 1981; LÜCKE e ANDRÉ, 1986)

Considerando os instrumentos apresentados, cabe aqui explicar que a escolha pelo questionário socioeconômico permite ao nosso estudo conhecer o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo para o levantamento de dados por amostragem, contudo, é importante pontuar que a caracterização destes voluntários não pode ser generalizada em virtude de não trabalharmos com uma amostra na sua totalidade. Além

disso, é preciso destacar que o nome verdadeiro dos sujeitos utilizados neste estudo foi substituído por nomes fictícios com o intuito de preservar o anonimato de sua identidade.

Em relação a entrevista semiestruturada, a escolha deste instrumento, pautado em Thiollent (1981), justifica-se na possibilidade ao pesquisador obter informações subjetivas dos entrevistados sobre os seus valores e opiniões, pois permite uma relativa profundidade nas respostas. Corroborando com Thiollent, Lüdke e André (1986) também consideram a entrevista semiestruturada um instrumento sistematizado flexível, onde não há a imposição de uma ordem rígida de questões, ou seja, o entrevistado discorre sobre o tema proposto com base nas informações que ele detém e que no fundo são a verdadeira razão da entrevista.

Com relação ao número de sujeitos, os dados sobre os quais trataremos aqui foram coletados com 21 voluntários divididos em ingressantes e concluintes. Destes discentes, 5 são ingressantes, dos quais 3 são do sistema universal e 2 do sistema de reserva de vagas, oriundos do vestibular de 2015. O grupo de concluintes é composto por 16 discentes do curso de educação física, provindos do sistema universal. Outra informação relevante para este estudo é fato de que a análise do questionário socioeconômico revelou não haver egressos pelo sistema de cotas no grupo pesquisado. Para a análise qualitativa foram realizadas 12 entrevistas semiestruturadas com o intuito de relacionar o *habitus* e o capital cultural incorporado no núcleo familiar, trajetória social e trajetória educacional com a escolha pelo curso de bacharelado em educação física da Universidade Federal de São Paulo.

Em relação ao vestibular para o curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo, lembre-se que a lei de cotas, conforme mencionado anteriormente, tem aumentado progressivamente a reserva de vagas no curso, ou seja, em 2012 foram reservadas 5 vagas, no ano de 2013 destinou-se 8 vagas e no vestibular de 2014 e 2015 instituição reservou 13 vagas para a lei de cotas. No vestibular de 2016, a Universidade Federal de São Paulo ofereceu 50 vagas para o ingresso no curso de educação física, sendo 25 vagas para os alunos que optaram pelo sistema de ampla concorrência ou universal e 25 vagas para o sistema de reserva de vagas ou cotas.

Neste sentido, é fundamental pontuar que a Universidade Federal de São Paulo cumpre em seu vestibular a Lei nº. 12.711/2012 ou sistema especial de reserva de vagas. A lei em questão ou lei de cotas,

regulamentada pelo Decreto nº. 7.824/2012, é uma modalidade de seleção que obriga a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia aos estudantes oriundos integralmente do ensino médio público ou da educação de jovens e adultos, com reserva específica para pretos, pardos e indígenas. Ainda de acordo com a lei de cotas, a metade desses 50% deverá ser reservada aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita. (FERES Jr., DAFTON e CAMPOS, 2012)

No que diz respeito ao campo de pesquisa, a escolha pela Universidade Federal de São Paulo justifica-se nas seguintes características: a Universidade Federal de São Paulo somente oferece o curso de educação física no campus da Baixada Santista; o curso é realizado em período integral; o curso oferecido é o de bacharelado na modalidade saúde, ou seja, o estudante deste curso não é habilitado para trabalhar na educação básica; utiliza como vestibular para ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio; reserva um número determinado de vagas para alunos cotistas (pretos, pardos, índios e egressos da escola pública), conforme lei nº 12.711/2012.

Ainda em relação ao local de pesquisa, o curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo tem duração mínima de 4 anos e máxima de 6 anos, possuindo a carga horária de 4.420 horas cursadas em período integral. O currículo do curso é o de bacharelado na modalidade de saúde. Além disso, em sua estrutura curricular, o curso apresenta 4 eixos: o curso apresenta 4 eixos: O ser humano em sua dimensão biológica; O ser humano e sua inserção social; Trabalho em Saúde, e; Aproximação à prática específica de educação física, ou seja, o objetivo do curso é desenvolver conteúdos e atividades sistematizadas para intervir em serviços de saúde, possibilitando aos futuros profissionais compor equipes multidisciplinares de diferentes locais de trabalho voltados à qualidade de vida, prevenção e controle de doenças.. (FERREIRA et al., 2013)

Desse modo, o futuro bacharel em educação física na modalidade de saúde da Universidade Federal de São Paulo estará apto a diagnosticar, planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, recreativas e esportivas nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, garantindo uma formação específica a partir da sua interação

com os demais eixos do curso, conforme os princípios norteadores das Resoluções nº. 7/2004 e nº. 4/2009. (FERREIRA et al., 2013)

## Referencial teórico

Para auxiliar no entendimento dos objetivos e hipóteses estabelecidos para este estudo, é da maior relevância contextualizar as mudanças ocorridas na legislação educacional das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em educação física, após sua regulamentação. A educação física foi regulamentada como profissão por meio da lei federal nº. 9.696/98 e pela criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física.

A partir desse dispositivo, em 2002, o Conselho Nacional de Educação (CNE) no uso de suas atribuições aprovou a Resolução CNE/CP Nº. 01/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a formação de Professores da educação básica, inclusive na educação física em nível superior.

Ainda nessa direção, esta legislação tentou definir a licenciatura em educação física como um curso superior específico à nível de formação de professores para educação básica, diferente dos cursos de bacharelado, ou seja, entendeu-se que o currículo do curso de educação física deveria ser dividido em duas formações distintas: licenciatura ou bacharelado (Graduado). (FREITAS e SCHERER, 2014)2

Posteriormente, com base nesse novo desenho curricular, entrava em vigor a resolução CNE/CES Nº 07/2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso de graduação em educação física em nível superior, já que a Resolução CNE/CP nº.01/2002 havia assegurado uma formação específica de licenciatura para educação física. Neste sentido, para entender a sua ação na divisão do currículo de educação física, é importante apresentar alguns pontos da Resolução CNE/CES nº. 07/2004:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, assim como estabelece orientações específicas para a licenciatura plena em Educação Física, nos termos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. [...]

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá assegurar uma formação generalista, humanista crítica, qualificadora da intervenção acadêmico profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética.

§ 2º O Professor da Educação Básica, licenciatura plena em Educação Física, deverá estar qualificado para a docência deste componente curricular na educação básica, tendo como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação. [...] (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Nº 07/2004, 2004).

Como consequência das resoluções apresentadas, as Instituições de Ensino Superior (IES) tiveram de reorganizar seus currículos, pautado nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, as Instituições Ensino Superior estariam vetadas de oferecer o currículo “generalista”, com moldes 3+1 ou 2 em 1, como estava ocorrendo desde a Resolução nº. 03/1987. Assim, o curso de licenciatura “ampliada” ou “generalista” somente poderia ser ofertado conjuntamente de forma regular até 2005, sendo lícito afirmar que apenas os alunos ingressantes até essa data nos cursos de educação física estavam aptos a obter uma graduação de “licenciado”, mas com direito a intervenção também nos ambientes não escolares. (FREITAS e SCHERER, 2014)

Logo, a partir das interpretações das resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Educação e baseado no tipo de formação do profissional, o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) definiu o campo de atuação, por meio da distinção registrada em sua cédula de identidade profissional e, conseqüentemente, limitou o espaço do educador físico no mercado de trabalho em função da sua formação. Entretanto, as constantes consultas das Instituições de ensino superior e instâncias jurídicas solicitando ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação esclarecimentos sobre os limites do registro profissional definido pelo Conselho Federal de Educação Física e Conselhos Regionais de Educação Física (CONFEF/CREFs) e as possibilidades de intervenção do licenciado fora do ambiente escolar levaram o Conselho Nacional de Educação emitir um novo parecer CNE/CES Nº 400/2005, aprovado em 24/11/2005, e reexaminado pelos pareceres CNE/CES nº 142/2007, nº 82/2011 e, principalmente, pelo parecer CNE/CES nº. 274/2011 sobre as limitações ao registro profissional, impostas pelo sistema CONFEF/ CREF. (FREITAS e SCHERER, 2014)

Do parecer nº 400/2005, é importante destacar o fato de que a limitação do registro não tem sustentação legal e, tampouco, a discriminação do registro profissional. Portanto, – é flagrantemente inconstitucional – a aplicação de restrições ao exercício profissional de graduados em diferentes cursos de graduação (licenciatura ou bacharelado) em educação física, por meio de decisões de Conselhos Regionais ou do Conselho Federal de Educação Física. Assim sendo, a delimitação de campos de atuação profissional em função da modalidade de formação, introduzida pelo artigo 3º da citada Resolução Conselho Federal de Educação Física nº. 94/2005, assim como as eventuais restrições dela decorrentes, que venham a ser aplicadas pelos Conselhos Regionais de Educação Física, podem ser consideradas em conflito com o ordenamento legal vigente no país. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Nº400/2005, 2005)

Em outro momento, em virtude das apreciações apresentadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu) e pela Consultoria Jurídica (CONJUR) do MEC sobre o Parecer nº. CNE/CES nº. 400/2005, o Ministério da Educação enviou o processo de volta a Câmara de Ensino Superior para análise adicional da matéria. Sobre este parecer MEC/SESu nº. 86/2007 destaca-se o seguinte texto: Face ao exposto, esta Secretaria manifesta o entendimento de que, contrariamente ao que enuncia o trecho do Parecer CNE/CES nº. 400/2005, acima citado, é possível ao Conselho Federal de Educação Física delimitar os campos de atuação profissional em função da modalidade de formação do graduado em educação física. Dessa forma, e igualmente as demais licenciaturas, ao graduado em educação física na modalidade licenciatura – cabe atuar na educação básica. Já ao graduado em educação física na modalidade bacharelado cabe atuar nos demais campos de intervenção próprios da área de formação específica do bacharel da área objeto desta análise (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO nº. 255/2012, 2012).

Com isso, nota-se que há uma clara divergência de interpretações dentro do próprio Conselho Nacional de Educação. De um lado a Câmara de Educação Superior (CES) atentando para o fato de que a limitação do registro não tem sustentação legal, do outro lado, temos a Secretaria de Educação Superior (Sesu) afirmando que é possível essa limitação orientada pelo CONFEF, uma vez que a educação física tenha modalidades diferentes. [...] (FREITAS e SCHERER, 2014, p.9)

Ainda de acordo com Freitas e Scherer (2014), esses dispositivos legais criaram duas situações distintas: uma intenção e uma realidade. A intenção do Conselho Nacional de Educação de que se tenha um curso de educação física que forme um único profissional, habilitado para trabalhar em qualquer campo profissional da educação física. E a realidade, em que as Instituições de Ensino Superior interpretam a distinção de formação e adaptam seus currículos de forma que obtenham dois perfis de profissionais: o bacharel para o ambiente não escolar e o licenciado para o ambiente escolar. Esta posição é confirmada pelo sistema CONFEF/CREF.

E finalmente, o reexame do Parecer CNE/CES nº. 400/2005, por meio do Parecer CNE/CES nº. 255/2012, sobre a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de educação física (licenciatura) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em educação física (bacharelado/graduado), permitiu reafirmar a divisão do currículo de educação física em duas formações distintas. Deste Parecer, é importante destacar os seguintes termos:

5- A partir dessa solicitação o CONFEF está expedindo Registro conforme interpreta a graduação estruturada na forma de:

5.1- Licenciatura com base na Resolução CFE nº. 3/1987 – atuação plena;

5.2- Licenciatura com base na Resolução nº. 1/2002 – atuação de Educação Física no Ensino Básico;

5.3- Bacharelado com base na Resolução nº. 3/1987 – atuação plena;

5.4- Graduação com base na Resolução CNE/CES nº 7/2004 – atuação “Fitness”.

[...] (CONSELHO NACIONAL EDUCAÇÃO Nº 255/2012, 2012)

Como resultado dessa distinção na formação em educação física, o mercado de trabalho passou a selecionar o profissional com base no campo de intervenção, instituído pelo CONFEF/CREF, ou seja, os “licenciados”, formados pela Resolução MEC/CNE/CP nº. 01/2002 podem trabalhar exclusivamente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio). Além disso, o licenciado também pode atuar em pesquisas relacionadas ao ensino, bem como no desempenho de atividades relacionadas com coordenação e supervisão pedagógica do sistema formal de ensino. Já o graduado (bacharel) em educação física

formado com base na Resolução CNE/CES nº. 07/2004 deve trabalhar na área não-escolar (Clubes, Centros Comunitários, Academias, Associações Recreativas e outros) e em pesquisas nos ambientes não escolares. Ainda neste sentido, cabe aqui lembrar que resguarda-se o direito a atuação profissional plena para os Educadores Físicos formados anteriormente a essas resoluções como, por exemplo, a Resolução CFE nº. 03/1987. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO nº. 255/2012, 2012)

Assim, diante das mudanças ocorridas na legislação curricular do curso de educação física, buscam-se nos conceitos de capital cultural e *habitus*, proposto por Pierre Bourdieu, apoio para compreender os conhecimentos e percepções de estudantes do curso de educação física sobre a divisão do currículo.

De acordo com Bourdieu:

O capital cultural é um ter que se tornou ser, uma propriedade que se fez corpo e tornou-se parte integrante da “pessoa”, um *habitus*. Aquele que o possui “pagou com sua própria pessoa” e com aquilo que tem de mais pessoal, seu tempo. Esse capital não pode ser transmitido instantaneamente (diferentemente do dinheiro, do título de propriedade ou mesmo do título de nobreza) por doação ou transmissão hereditária, por compra ou troca. Pode ser adquirido, no essencial de maneira totalmente dissimulada e inconsciente, e permanece marcado por suas condições primitivas de aquisição. Não pode ser acumulado para além das capacidades de apropriação de um agente singular; depauperada e morre com seu portador (com suas capacidades biológicas, sua memória, etc). (BOURDIEU, 1998, pp.74-75)

Ainda de acordo com Bourdieu:

O capital cultural pode existir sob três formas: *no estado incorporado*, ou seja, sob a forma de disposições duráveis do organismo; *no estado objetivado*, sob a forma de bens culturais - quadros, livros, dicionários, instrumentos, máquinas, que constituem indícios ou a realização de teorias ou de críticas dessas teorias, de problemáticas, etc.; e, enfim, *no estado institucionalizado*, forma de objetivação que é preciso colocar à parte porque, como se observa em relação ao *certificado escolar*, ela confere ao capital cultural - de que é, supostamente, a garantia - propriedades inteiramente originais. (BOURDIEU, 1998, p.74)

Pode-se dizer, portanto, seguindo as ideias de Bourdieu (1998) que o volume de capital cultural objetivado, institucionalizado e, sobretudo, incorporado assegura ao seu portador a possibilidade de transformar esse volume cultural em uma moeda de troca no campo educacional, econômico, simbólico e social, por meio da reconversão social desses capitais.

Além disso, para entender a constituição do volume de capital cultural incorporado pelo agente que escolhe o curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo, considera-se imprescindível explicar o conceito de *habitus*. Segundo Bourdieu:

[...] o *habitus* é um sistema de disposições duráveis e transponíveis que exprime, sob a forma de preferências sistemáticas, as necessidades objetivas das quais ele é o produto: a correspondência que se observa entre o espaço das posições sociais e o espaço dos estilos de vida resulta do fato de que condições semelhantes produzem *habitus* substituíveis que engendram, por sua vez, segundo sua lógica específica, práticas infinitamente diversas e imprevisíveis em seu detalhe singular, mas sempre encerradas nos limites inerentes às condições objetivas das quais elas são o produto e às quais elas estão objetivamente adaptadas. Constituído num tipo determinado de condições materiais de existência, esse sistema de esquemas geradores, inseparavelmente éticos ou estéticos, exprime segundo sua lógica própria a necessidade dessas condições em sistemas de preferências cujas oposições reproduzem, sob uma forma transfigurada e muitas vezes irreconhecível, as diferenças ligadas à posição na estrutura da distribuição dos instrumentos de apropriação, transmutadas, assim, em distinções simbólicas. (BOURDIEU, 1983, pp 82-83)

Neste sentido, pautado em Bourdieu, pode-se explicar o *habitus* como uma noção que auxilia a pensar as características de uma identidade social, de uma experiência biográfica, um sistema de orientação ou como uma matriz cultural que predispõe os indivíduos a fazerem suas escolhas. (SETTON, 2002)

Ainda nessa linha de raciocínio, nos conceitos básicos de Bourdieu encontra-se apoio para compreender a relação entre o capital cultural e o *habitus*:

O *habitus* é essa espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação – o que chamamos, no esporte o senso do jogo, arte de *antecipar* o futuro do jogo inscrito, em esboço, no estado atual do jogo. [...] ou de suas relações, de uma informação sobre os circuitos de formação e seu rendimento diferenciado, atual e virtual podem alocar melhor seus investimentos escolares e obter melhor lucro de seu capital cultural. (BOURDIEU, 2011, p.42)

Portanto, a luz do referencial teórico apresentado, parte-se da ideia de que o volume de capital cultural incorporado, por meio do *habitus*, desde o núcleo familiar ou durante a trajetória educacional e social influenciou na escolha pelo currículo de bacharelado na modalidade saúde do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.

## Discussão e resultados

A pesquisa foi realizada em duas etapas complementares. Na primeira fase, com base questionário socioeconômico, buscou-se apresentar um quadro mais aprofundado sobre os 21 participantes com o objetivo de mapear os aspectos econômicos, sociais, escolarização e ocupação dos pais. Na segunda parte, realizou-se 12 entrevistas com ingressantes e concluintes pelo sistema universal e sistema de cotas a fim de averiguar a influência do volume de capital cultural incorporado, por meio do *habitus*, na escolha pelo currículo de bacharelado do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.

Os dados analisados do questionário socioeconômico permitem caracterizar os ingressantes e concluintes pelo sistema universal do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo, conforme Quadro 1, como uma amostra composta, parcialmente, por estudantes com aspirações de classe média, pois parte desses sujeitos possui pais com nível superior (23/42) e renda familiar superior a 7 salários mínimos\*\* (8/21). E nas palavras de Bourdieu encontramos apoio para explicar que essas características podem ser consideradas como parte de um esforço mais amplo com vistas a criar condições favoráveis à ascensão social, condições que diferenciam as classes médias, ou seja, podemos dizer que esse perfil de classe média justifica-se no nível socioeconômico, na escolarização da família e nas suas aspirações pelo ensino superior. (BOURDIEU, 2013)

Quadro 1 – Perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.  
(continua)

Nome*	Idade/ Vestibular	Renda Familiar**	Escola- ridade Pai	Profissão Pai	Escolari- dade Mãe	Profissão Mãe	Trajéto- ria Educa- cio- nal
Luis	17/ Ingressante universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino Superior	Enge- nheiro mecânico	Ensino superior	Bióloga	Ensino privado
Sara	19/ Ingressante universal	R\$ 3.621 até R\$ 4.344	Ensino superior	Pastor evangélico	Ensino médio	Não exerce atividade remune- rada	Ensino público e ensino privado
Yago	25/ Ingressante universal	R\$ 1.449 até R\$ 2.172	Ensino funda- mental	Vigilante	Ensino fun- damental	Não exerce atividade remune- rada	Ensino público
Yuri	18/ Ingressante cotas	R\$ 2.173 até R\$ 2.896	Ensino médio	Autônomo	Ensino fun- damental	Não exerce atividade remune- rada	Ensino público
Alan	18/ Ingressante cotas	R\$ 725 até R\$ 1.448	Ensino Médio	Não infor- mou	Ensino médio	Funcionária pública	Ensino público
Axel	25/ Concluinte universal	R\$ 2.173 até R\$ 2.896	Ensino Superior	Auxiliar de Almoxari- fado	Ensino superior	Não exerce atividade remune- rada	Ensino público
Caio	21/ Concluinte universal	R\$ 725 até R\$ 1.448	Ensino Médio	Técnico de Alarme	Ensino médio	Diarista	Ensino público
Igor	22/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino superior	Engenhei- ro	Ensino superior	Médica	Ensino privado
Eder	25/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino superior	Professor	Ensino superior	Assistente Social	Ensino privado
Hugo	22/ Concluinte universal	R\$ 5.069 até R\$ 5.792	Ensino superior	Não exerce atividade remune- rada	Ensino superior	Professora	Ensino privado

\* O nome verdadeiro dos sujeitos apresentados neste estudo foi substituído por nomes fictícios com o intuito de preservar o anonimato de sua identidade

\*\* O salário utilizado como renda nesta pesquisa é o salário mínimo nacional de 2014 no valor de R\$ 724,00, conforme publicação do Decreto presidencial nº. 8.166, de 23 de Dezembro de 2013.

Quadro 1 – Perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.  
(continuação)

Nome*	Idade/ Vestibular	Renda Familiar**	Escola- ridade Pai	Profissão Pai	Escolari- dade Mãe	Profissão Mãe	Trajatória Educação- nal
João	24/ Concluinte universal	R\$ 2.173 até R\$ 2.896	Ensino Médio	Aposen- tado	Ensino superior	Administra Empresa	Ensino privado
Alex	22/ Concluinte universal	R\$ 2.173 até R\$ 2.896	Ensino médio	Funcioná- rio Público	Ensino superior	Não exerce atividade remune- rada	Não informou
Ivan	27/ Concluinte universal	R\$ 4.345 até R\$ 5.068	Ensino superior	Professor Universi- tário	Ensino superior	Aposen- tada	Ensino público e privado
Thais	25/ Concluinte universal	R\$ 3.621 até R\$ 4.344	Ensino médio	Empresário	Ensino superior	Empresária	Não informou
Davi	23/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino superior	Dono de Hotel	Ensino superior	Chefe de Tabelio- nato	Não informou
Mara	22/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino médio	Bancário	Ensino superior	Bancária	Não informou
Eder	25/ Concluinte universal	Até R\$ 724	Ensino médio	Aposen- tado	Ensino médio	Aposen- tada	Não informou
Enzo	21/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino superior	Empresário	Ensino superior	Empresária	Ensino privado
Isac	20/ Concluinte universal	Acima de R\$ 5.793	Ensino médio	Montador de móveis	Ensino superior	Atuária	Ensino privado
Jair	23/ Concluinte universal	R\$ 1.449 até R\$ 2.172	Ensino funda- mental	Aposen- tado	Ensino funda- mental	Não exerce atividade remune- rada	Não informou
Juan	21/ Con- cluinte universal	R\$ 2.897 até R\$ 3.620	Ensino médio	Analista de quali- dade	Ensino superior	Vende- dora	Ensino público e privado

Fonte: Questionário socioeconômico. Dados organizados pelo pesquisador.

Além disso, podemos apoiar a relação entre classe média e educação superior pública nas ideias de Saes (2005), Bourdieu e Passeron (2013) sobre o pensamento meritocrático. Segundo estes autores, podemos dizer que a ideologia meritocrática, para os trabalhadores de classe média, aparece na valorização do mérito individual por meio do sucesso escolar, sobretudo, no ensino superior, mediante a legitimação dos mecanismos escolares e universitários de seleção.

Entretanto, a presença de discentes pelo sistema universal com renda familiar de até 5 salários mínimos\*\* (10/21), pais com ensino fundamental I, II, médio incompleto ou completo e com ocupações que exigem alguma escolarização ou pouca qualificação possibilita constatar a existência de sujeitos com características das classes populares.

No que diz respeito aos ingressantes pelo sistema de cotas do curso de educação física, podemos considerar os estudantes desta amostra pertencentes, como esperado, as classes populares em virtude da trajetória escolar em escolas públicas, renda familiar das classes populares, pais com ensino fundamental I, II, médio incompleto ou completo e com ocupações que exigem alguma escolarização ou pouca qualificação, ver Quadro 1.

Nesta segunda fase da pesquisa, buscamos agrupar as falas dos discentes do curso de bacharelado em educação física da Universidade Federal de São Paulo a partir dos aspectos que têm em comum, analisando e interpretando as respostas com base no referencial teórico proposto. Para isso, definimos duas perguntas para análise, tendo em vista as informações que estudantes possuíam sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais que dividiram o curso de educação física em dois currículos distintos, licenciatura e bacharelado: A) O que você acha da divisão do curso em licenciatura e bacharelado?; B) Por que você escolheu o curso da Unifesp?

- O que você acha da divisão do curso em licenciatura e bacharelado?

Praticamente todos os entrevistados apresentam uma postura crítica com relação a divisão do curso e, também, sobre a ausência do curso de educação física com carga horária ou grade curricular maior para o estudante conquistar os dois diplomas: licenciatura e bacharelado. As afirmativas que se seguem expressam, basicamente, essa insatisfação.

*Acho uma divisão considerável e importante, **porém deveria haver uma forma de ficar um tempo maior no curso e sair com os dois diplomas da educação física** ao invés de precisar retornar ao curso e fazer mais dois anos validando matérias em outras faculdades. (Luis – ingressante pelo sistema universal, grifo nosso)*

*Bom... eu conheço poucas pessoas da licenciatura, **eu acho que não deveria ser separado**, porque eu vejo as pessoas falarem que querem sair daqui por que não tem licenciatura e no estágio que estou agora eu precisaria de licenciatura para lidar com crianças, [...].*

*Então eu acho que deveria ser em conjunto por conta disso, as vezes no meio que você tá um depende do outro muitas vezes! (Juan – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)*

Ainda nesse enfoque, os depoimentos de Caio e Eder, concluintes do curso, corroboram com as falas anteriormente apresentadas e expõem a possibilidade de existir uma carga horária ou grade curricular maior para oferecer os dois diplomas.

*Eu acho que tinha que estar tudo junto!*

*Acho que não tem como separar isso, porque tem muita coisa que a gente aprende*

*na faculdade de parte biológica [...], falta esse contato com aluno [...].*

***Então, eu acho que são duas coisas que tinham que andar juntas, mesmo que o curso fosse para 5 ou 6 anos eu ficaria, por exemplo.** (Caio – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)*

*Então...um pouco complexo [...], **mas eu acho que na medida do possível bacharelado junto com licenciatura seria bom ou pelo menos ter uma extensão do curso para 5 ou 6 anos para fazer licenciatura dentro da faculdade** ou até 5 anos porque nenhuma faculdade passa de 5 anos [...]. (Eder – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)*

Outro discente reitera a necessidade da Universidade Federal de São Paulo aumentar a duração do curso para oferecer os dois diplomas.

*Eu acho interessante, **mas por só ter bacharelado aqui na Unifesp isso acabou prejudicando um pouco a gente**, eu vejo colegas já formados que acabam indo para alguma particular para completar com*

*mais um ano de licenciatura pra conseguir o diploma, então eu acho que seria bom se aqui tivesse mais um ano para sair com os dois diplomas [...]. (Hugo – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)*

Além disso, as respostas de alguns estudantes retratam a falta de conhecimento com a divisão do currículo em licenciatura e bacharelado e a insciência sobre o curso de educação física escolhido.

*Sinceramente... eu não conheço muito... mas acho uma coisa boa, porque quando a pessoa vai trabalhar com crianças ou adolescentes vai precisar de uma formação diferenciada. (Sara – ingressante pelo sistema universal, grifo nosso)*

*Quando eu descobri fiquei bem chateada, porque você já passa 4 anos estudando, acho que são matérias que se integram, então poderia ter uma graduação dupla em todos os lugares [...]. (Yuri – ingressante pelo sistema de cotas, grifo nosso)*

Diante desses depoimentos, surge como questão: Porque esses estudantes escolheram o curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo que somente oferece o currículo de bacharelado na modalidade saúde?

Para compreender essa questão, buscamos apoio no conceito de Bourdieu para explicar que o volume de capital cultural incorporado, sobretudo no estado institucionalizado, possibilitou aos estudantes do curso perceber a importância do diploma de licenciatura no campo profissional, ou seja, o volume de capital cultural incorporado pelos estudantes interessados em obter também o diploma de licenciatura foi influenciado pela [...] relação entre o diploma e a profissão: não só porque, pelo menos, em determinados setores do espaço social (cujo acesso depende em maior ou menor grau do diploma), a profissão depende do diploma, mas também porque o capital cultural que, segundo se presume, é garantido pelo diploma, depende da profissão ocupada que pode pressupor a manutenção ou o crescimento do capital adquirido na família e/ou na escola [...]. (BOURDIEU, 2013, pp. 99)

Com relação aos estudantes que não conheciam o currículo do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo ou as mudanças ocorridas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, parece correto afirmar que apesar destes estudantes possuírem um volume de capital

cultural que permite perceber a importância do investimento educacional em uma Universidade pública com reconhecimento acadêmico e social, a falta de compreensão sobre a carreira universitária escolhida sugere pouca competência no desenvolvimento de estratégias para alcançar o sucesso no campo de atuação profissional.

Dito de outro modo, Bourdieu (1998) explica que certas estratégias dependem, em primeiro lugar, do volume e estrutura do capital cultural incorporado pelo agente, ou seja, o fato destes sujeitos não conhecerem o currículo do curso escolhido indica pouco conhecimento sobre o retorno que se pode obter com o certificado escolar, principalmente no mercado de trabalho.

Apesar dos depoimentos até aqui demonstrarem o explícito descontentamento com a divisão do currículo, as falas a seguir concordam com a divisão do curso e expõem a influência do currículo de bacharelado na escolha pelo curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo.

***Ambos são importantes, mas sou absurdamente contra a licenciatura plena, assim, imagino que tecnicamente sou a favor da divisão.*** [...].

*As duas são complexas e imprescindíveis, assim merecem uma grade mais próxima do completo.* (Alan – ingressante pelo sistema de cotas, grifo nosso)

***Eu acho legal ter essa divisão*** [...].

***Então, eu acho uma divisão legal porque a pessoa pode escolher, mas eu acho que todas as faculdades deveriam ter tanto licenciatura como bacharelado.*** (Igor – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)

***Acho importante, aqui o curso é bacharel voltado para a área da saúde*** [...]. (Axel – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)

***Como eu já tinha um foco bem definido de não querer trabalhar com escola, a licenciatura não faz para mim falta*** [...]. (Ivan – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)

No caso dos estudantes favoráveis a divisão do curso, as respostas parecem mostrar que estes sujeitos possuem consciência sobre o currículo de bacharelado e compreensão do campo de atuação profissional. Isto evidencia como as disposições culturais, educacionais e sociais incorporadas no capital cultural orientaram as estratégias e/ou ações desses sujeitos em relação ao futuro que, por sua vez,

é determinado pelas oportunidades objetivas de reprodução no espaço social.

Diante deste quadro e pensando nas falas desses sujeitos, apoiem-se nos conceitos de Bourdieu para dizer que a bagagem herdada pelo agente, incorporado por meio do *habitus*, pode ser entendida como um conjunto rentável de capitais que cada indivíduo utiliza para perceber que certas estratégias de ação seriam mais seguras e rentáveis e outras seriam mais arriscadas. (BOURDIEU, 1998)

Em suma, a partir das entrevistas realizadas verificaram-se que em termos de opinião sobre a divisão do curso os depoimentos expressam a insatisfação dos discentes com a divisão do currículo e com a ausência do curso de licenciatura em educação física para conquistar os dois diplomas, ou seja, a escolha por uma Universidade que somente oferece o curso de bacharelado indica que o currículo não foi determinante para escolha pelo curso de educação física.

Diante dos dados mencionados, torna-se fundamental conhecer as razões pela escolha do curso de educação física da Universidade Federal de São Paulo. Partindo desse ponto, a seguir apresentaremos os motivos dessa decisão.

- Por que você escolheu o curso da Unifesp?

A maioria dos discentes entrevistados considera o prestígio acadêmico e social da Universidade Federal de São Paulo e a localização da Universidade como responsáveis pela escolha do curso de educação física daquela instituição. Partindo desse ponto, a seguir apresentar-se-á as razões dessa escolha.

*Por ser uma **Universidade de excelência em medicina** e como o meu curso tinha a parte biológica, **acabei concretizando a minha escolha pela Unifesp.*** (Luis – ingressante pelo sistema universal, grifo nosso)

*Porque não é paga e também **por causa do reconhecimento que o ensino possui.*** (Yago – ingressante pelo sistema universal, grifo nosso)

***Porque é aqui em Santos e é mais perto da minha casa...** e também foi mais fácil passar na comparação com outros vestibulares.* (Sara – ingressante pelo sistema universal, grifo nosso)

*Bom... **porque fica muito perto da minha casa** e para me deslocar para outro lugar seria um peso financeiro muito grande para a minha família [...].*

***E também a Unifesp é uma Universidade muito boa*** [...]. (Yuri – ingressante pelo sistema de cotas, grifo nosso)

***Pela qualidade dos profissionais, pela cidade que investe muito em qualidade de vida*** [...]. (Caio – conculinte pelo sistema universal, grifo nosso)

*Então... eu não queria fazer uma faculdade particular [...] e para ser diferente tem que ser uma pública e como tinha uma pública aqui em Santos [...]*

*E também, se fosse particular eu não faria Educação Física, porque eu queria uma coisa diferente, mesmo! [...].* (Eder – conculinte pelo sistema universal, grifo nosso)

Com base nas respostas mencionadas anteriormente, confirmou-se que a escolha pela Universidade Federal de São Paulo se justifica no reconhecimento acadêmico e social da Universidade e na localização da instituição, pois os depoimentos analisados apresentam informações como, por exemplo, o interesse no currículo de bacharelado na modalidade saúde, qualidade de vida da cidade, permanecer na cidade e a escolha pela Universidade Federal de São Paulo como a única opção.

Ainda nessa direção, o conceito de capital cultural permite ao estudo afirmar que essa decisão pela Universidade Federal de São Paulo foi orientada pelas práticas, disposições, valores e interesses individuais do discente que busca inscrever-se numa carreira universitária em um estabelecimento de ensino seletivo e com prestígio acadêmico, mesmo quando, aparentemente, o perfil socioeconômico destes agentes não é homogêneo para essa escolha.

No que concerne especificamente sobre como essa escolha pela Universidade Federal de São Paulo é construída, cabe retomar o conceito de capital cultural incorporado e institucionalizado. Segundo Bourdieu, o capital cultural incorporado está constituído na forma de disposições duráveis do organismo, tendo como principais elementos constitutivos dos gostos e práticas, sendo a sua internalização pautada em investimentos de longa duração para tornar essa forma de capital parte integrante da pessoa (*habitus*). Já o capital institucionalizado está basicamente relacionado com a obtenção de títulos escolares, ou seja, o grau de investimento na carreira escolar como, por exemplo, a escolha pelo estabelecimento de ensino está vinculado ao retorno provável que se pode obter com esse título escolar, principalmente no mercado de trabalho. (BOURDIEU, 1998)

Além disso, é importante pontuar nesse processo de construção pela escolha da Universidade Federal de São Paulo a influência das disposições singulares incorporados no capital cultural por meio do *habitus*. Segundo Bourdieu, o *habitus* deve ser entendido como sistema das disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturantes, constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes. (BOURDIEU, 2007, p. 191)

Com relação a escolha pela Universidade Federal de São Paulo no campus Baixada Santista – Santos e a influência da localização nessa decisão, a interpretação da teoria do *habitus* permite ao considerar que o investimento educacional com base na localização da Universidade está diretamente relacionado as características de uma identidade social, baseado na experiência biográfica de cada agente, que predispõe os indivíduos a fazerem as suas escolhas.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a escolha pela Universidade com base na sua localização não é destino, pois o *habitus* não é destino. Conforme explica Bourdieu (2013), o *habitus* permite estabelecer uma relação inteligível e necessária entre determinadas práticas e uma situação, cujo sentido é produzido por ele em função de categorias de percepção e de apreciação; por sua vez, estas são produzidas por uma condição objetivamente observável. (BOURDIEU, 2013, p.96)

Apesar da questão anterior abordar a opinião dos discentes sobre a divisão do currículo. Destaca-se, ainda, nas respostas sobre a escolha pela Universidade Federal de São Paulo a influência do currículo de bacharelado na modalidade saúde.

Por causa do curso ser voltado para saúde [...].

*Eu passei na USP, mas **a grade da Unifesp tinha me chamado mais a atenção, além disso, a cidade também foi um dos motivos de escolha.*** (Alan – ingressante pelo sistema de cotas, grifo nosso)

***Por ser uma Universidade federal [...]** e ser fora de casa e como eu já queria morar fora de casa e viver sozinho durante o tempo de faculdade para aprender a me virar sozinho [...].*

*E também, **eu acho que comparado aos outros currículos o fato da Unifesp ser voltada para a área da saúde é uma coisa muito nova na comparação com as outras faculdades [...].*** (Igor – concluinte pelo sistema universal, grifo nosso)

*Eu passei em duas, aqui na Unifesp e na Ufscar, **mas acabei optando pela Unifesp pelo que eu li que o curso era da área da saúde** e [...] a Unifesp era a que oferecia uma atenção maior para a área da saúde. (Hugo – conluente pelo sistema universal, grifo nosso)*

Buscando melhor compreender essas respostas, os referenciais teóricos deste estudo permitem pensar que a escolha pelo curso da Universidade Federal São Paulo funciona como uma espécie de avanço no espaço social, pois a obtenção do diploma de educação física de uma Universidade pública que sobressai-se pela qualidade do ensino, produção acadêmica e prestígio social é um capital que permite ao seu detentor o direito de ingressar em um campo profissional específico. E nas palavras de Bourdieu encontramos apoio para confirmar que a obtenção do diploma universitário garante ao seu portador o reconhecimento de um perfil com habilidades e competências específicas e, ao mesmo tempo, assegura o direito de ocupar determinados cargos ou posições sociais. (BOURDIEU, 2013)

E finalmente, para outros discentes a decisão pela Universidade Federal de São Paulo foi apenas uma questão de oportunidade e/ou única opção.

*Por que eu queria sair de São Paulo e tinha feito ENEM e **como eu passei aqui... escolhi!** (rs) (Ivan – conluente pelo sistema universal, grifo nosso)*

*Na época é... eu passei primeiro na Unifesp e depois passei na Unesp, mas eu perdi a data da chamada lá e **como eu já estava aqui** e mesmo sendo área da saúde [...] **resolvi continuar aqui mesmo assim** [...]. (Juan – conluente pelo sistema universal, grifo nosso)*

*Então... é **mais uma questão de opção** [...] e na verdade a minha última opção era a Unifesp por ter menos empatia com a grade [...] e como eu sempre quis morar na praia.[...]*

*Acho que foi mais ou menos isso que me fez escolher a Unifesp. (Axel – conluente pelo sistema universal, grifo nosso)*

Nesse caso, percebe-se que a escolha pela Universidade Federal de São Paulo se justifica na possibilidade de conquistar um diploma com reconhecimento no campo profissional da educação física, pois segundo Bourdieu:

[...] a conquista do diploma universitário assegura *formalmente* uma competência específica e, ao mesmo tempo, garante a posse de uma “cultura geral”, tanto mais ampla e extensa quanta mais prestigioso for esse documento; e, inversamente, que é impossível exigir qualquer garantia real sobre o que ele garante formal e realmente, ou, se preferirmos, sobre o grau que é a garantia do que ele garante. [...]. (BOURDIEU, 2013, pp. 28-29)

Com base na obra de Bourdieu (1998), pode-se pensar que o diploma de educação física representa a posse de uma cultura específica e, ao mesmo tempo assegura ao seu portador um poder simbólico, constante e juridicamente garantido, de ingressar em um determinado campo profissional. Entretanto, o próprio Bourdieu acrescenta que o diploma não necessariamente contém qualquer informação concernente sobre a capacidade do agente para ocupar determinado cargo.

Desse modo, percebe-se que o reconhecimento acadêmico e social da Universidade Federal de São Paulo e a localização do campus na cidade de Santos influenciaram na escolha pelo curso de educação física desta instituição. E nos conceitos de capital cultural e habitus encontra-se apoio para inferir que o valor simbólico do diploma de uma Universidade pública que se destaca pela qualidade do ensino, *produção acadêmica* e prestígio social representa ao seu portador a possibilidade de transformar esse domínio cultural em uma moeda de troca no campo educacional, econômico, social e simbólico, por meio da reconversão desses capitais no espaço social.

## **Considerações finais**

A principal limitação do presente estudo, encontra-se no fato de que os dados aqui analisados não podem ser generalizados, já que não se trabalhou com uma amostra na sua totalidade, muito menos pode-se pensar em uma generalização dos dados para essa e outras situações análogas.

Este estudo é de cunho interpretativo e procurou investigar os conhecimentos e percepções de estudantes do curso de educação física sobre a divisão do currículo e a influência dessa mudança na escolha pelo curso da Universidade Federal de São Paulo. Para tanto, os dados foram colhidos por meio de dois instrumentos: a) questionários socioeconômicos

micos aplicados junto a todos os participantes do estudo para delimitar o perfil socioeconômico dos mesmos; b) entrevistas semiestruturadas realizadas com 12 ingressantes e concluintes pelo sistema universal e sistema de cotas. Os conceitos de capital cultural e *habitus* favoreceram as interpretações relativas aos saberes destes estudantes sobre a divisão do currículo e a influência dessa mudança na escolha pelo curso da Universidade Federal de São Paulo.

A primeira “conclusão” é que os ingressantes e concluintes pelo sistema universal possuem perfil socioeconômico das classes populares, contudo, cabe o destaque de que parte dos discentes pelo sistema universal, pelo prisma de Bourdieu, possuem aspirações de classe média. No caso dos ingressantes pelo sistema de cotas confirmou, como esperado, o perfil de classes populares, pois os cotistas analisados apresentam trajetória escolar em escolas públicas, renda familiar das classes populares, pais com ensino fundamental I, II ou médio incompleto ou completo e com ocupações que exigem alguma escolarização.

A segunda “conclusão” revelou que, ao contrário do que se poderia supor, não se confirmou a hipótese de que o currículo de bacharelado na modalidade saúde da Universidade Federal de São Paulo foi determinante para escolha pelo curso de educação física, pois as análises das respostas de ingressantes e concluintes mostram insatisfação com a divisão do curso e pela ausência do currículo de licenciatura em educação física na Universidade Federal de São Paulo.

Finalizando estas reflexões, os depoimentos sobre a escolha pela Universidade Federal de São Paulo indicam que a localização da instituição e o reconhecimento acadêmico da Universidade influenciaram na escolha pelo curso de educação física daquela instituição, ou seja, a luz dos conceitos de capital cultural e *habitus*, pode-se afirmar que esta escolha foi orientada pelas práticas, disposições, valores e interesses individuais do sujeito que percebe as flutuações do mercado escolar e busca inscrever-se numa carreira universitária em um estabelecimento de ensino com prestígio social.

Por fim, este artigo apresenta algumas questões e, ao mesmo tempo, acaba por abrir outras questões que não dá conta no escopo deste estudo. Sugere-se que os temas aqui tratados sejam também fruto para outras pesquisas de natureza sobre a divisão do curso de educação física em dois currículos distintos.

## Referências

ANTUNES, A. C. Mercado de trabalho e educação física: aspectos da preparação profissional. **Revista de Educação**, v.10, p. 141-149, 2007.

BOURDIEU, P. Os três estados do capital cultural. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (org). **Escritos de Educação**. Tradução: Magali de Castro. Petrópolis: Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas** – sobre a teoria da ação. Tradução Mariza Corrêa. São Paulo: Papirus, 2011.

\_\_\_\_\_. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2013.

\_\_\_\_\_. “Gostos de classe e estilos de vida”. In. ORTIZ, Renato (org.). **Bourdieu – Sociologia**. Coleção Grandes Cientistas Sociais, São Paulo: Ática. 1983.

\_\_\_\_\_. **A economia das trocas simbólicas**. Tradução de Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BRASIL. Lei nº. 9.696, de 1 de Setembro de 1998. Dispõe sobre regulamentação da Profissão de Educação Física. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 set. 1998.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto nº. 8.166 de 23 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº.12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 12.711 de 29 de Agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

CONFED. CONFED alerta: Atividade física deve ser ministrada exclusivamente por Profissional de Educação Física. **Revista Educação**

**Física**, 2013. Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/revistaef/arquivos/2014/N52\\_JUNHO/07\\_CONFEEF\\_ALERTA.pdf](http://www.confef.org.br/extra/revistaef/arquivos/2014/N52_JUNHO/07_CONFEEF_ALERTA.pdf)>. Acesso em: 01 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Panorama Fiscalização. **Revista Educação Física**, 2013. Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/revistaef/arquivos/2013/N47\\_MAR%C3%87O/19\\_PANORAMA\\_FISCALIZACAO.pdf](http://www.confef.org.br/extra/revistaef/arquivos/2013/N47_MAR%C3%87O/19_PANORAMA_FISCALIZACAO.pdf)>. Acesso em: 02 jul. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Conselho Pleno. Resolução nº. 1, de 18 de Fevereiro de 2002. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 fev. 2002. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf)>. Acesso em: 02 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Parecer nº. CNE/CES 67/2003. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0067.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Parecer nº. 142/2007, de 14 de junho de 2007. Alteração do § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº. 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 jun. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces142\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces142_07.pdf)>. Acesso em: 04 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Parecer nº. 82/2011, de 03 de março de 2011. Solicitação de informações relativas aos cursos de Instrutor e Monitor de Educação Física. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 04 mar. 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7917-pces082-11-pdf&category\\_slug=maio-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7917-pces082-11-pdf&category_slug=maio-2011-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Parecer nº. 274/2011, de 06 de julho de 2011. Indicação referente à revisão do texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para curso de Graduação em Educação Física. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jul. 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=8772-pces274-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8772-pces274-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 03 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Câmara de Educação Superior. Parecer nº. 400, de 24 de novembro de 2005. Consulta sobre a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física ao curso de Educação Física (licenciatura), tendo em vista a Resolução CONFEEF nº. 94/2005. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 nov. 2005. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0400\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0400_05.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Câmara de Educação Superior. Parecer nº. 255, de 06 de junho de 2012. Reexame do Parecer CNE/CES nº. 400/2005, que trata de consulta sobre a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física ao curso de Educação Física (licenciatura), tendo em vista a Resolução CONFEEF nº. 94/2005. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jun. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11551-pces255-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11551-pces255-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 03 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Câmara de Educação Superior. Parecer nº. 86, de 29 de março de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 mar. 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces086\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces086_07.pdf)>. Acesso em: 02 jul. 2016.

CREF 4/SP. Respeito à sociedade e aos Profissionais de Educação Física. **Revista CREF**. nº. 46, 2016. Disponível em: <<http://www.crefsp.com.br/conteudo/Revista046.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

FERES Jr., J.; DAFTON, V. T.; CAMPOS, L. A. Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 399-414, 2012.

FERREIRA, S. E.; GUERRA, R. L. F.; PACHECO, P. F. L.; GOMES, R. J.; AZEVEDO, P. H. S. M.; BOTERO, J. P.; OLIVEIRA, R. C. Formação profissional em Educação Física e saúde na Universidade Federal de São Paulo. **Rev Bras Ativ Fis Saúde**, v.18, p. 646-651, 2013.

FREITAS, D. S.; SCHERER, A. A Divisão do curso de Educação Física no Brasil e os impactos na intervenção profissional: A análise dos pareceres do conselho

nacional de educação. In: CONGRESSO SULBRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 7, 2014, Matinhos, **Anais... Matinhos: UFPR**, 2014. p.1-18. Disponível em: <<http://congressos.cbce.org.br/index.php/7csbce/2014/paper/downloadSuppFile/5883/4359>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

KOBER, C. M. **Tempo de decidir: produção da escolha profissional entre jovens do ensino médio**. 2008. 319f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. A. **Pesquisa em Educação** – abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MENDES, C. L.; PRUDENTE, P. L. G. Licenciatura x Bacharelado: o currículo da educação física como uma arena de luta. **Impulso**, Piracicaba, v.21, p. 97-108, 2011.

NOZAKI, H. T. **Educação Física e reordenamento no mundo do trabalho**: mediações da regulamentação da profissão. 2004. 368f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2004.

RICHARDSON, R. J.; PERES, J. A. S.; VIEIRA, J. C.; CORREIA, W. L. M.; PERES, M. H. M. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1989.

RODRIGUES, J. **Os empresários e a educação superior**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAES, D. A. M. Classe Média e Escola Capitalista. **Crítica Marxista**. v. 1, p. 97-112, 2005.

SETTON, M. G. J. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 20, p. 60-70, 2002.

**SOBRINHO, J. D. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009)**: do provão ao Sinaes. Avaliação (Campinas), v. 15, p. 195-224, 2010.

THIOLLENT, M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. São Paulo: Polis, 1981.

Recebido em novembro/2016

Aceito em fevereiro/2017